



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Fabrizio Miguel Correa
Procurador Geral do Município	Luciano Medeiros Crivellente
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamílio Adozino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Fabrizio Miguel Correa
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária de Desenvolvimento Econômico.....	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	José Olavo Pio
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Israel Silveira Paniago
Secretário de Promoção e Assistência Social	Irineia Aparecida de Melo Silva
Secretário de Esporte e Lazer	Lucas Franco Perrone
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Secretário de Gestão de Pessoas.....	Adnan José Zagatto
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Anderson Rocha De Souza
Gestor de Gabinete de Comunicação Social.....	Lucas Franco Perrone
Unidade Central de Controle Interno - UCCI.....	Marcos Donizete Constantino
Diretor Executivo do SERV SAÚDE.....	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR.....	Themis de Oliveira
Diretor CODER.....	Cristovão José Teixeira
Diretor Executivo do IMPRO.....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON.....	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filial: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 06 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





LEI Nº 9.033, DE 15 de SETEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 618.920,80 (Seiscentos e Dezoito Mil, Novecentos e Vinte Reais e Oitenta Centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 618.920,80 (Seiscentos e Dezoito Mil, Novecentos e Vinte Reais e Oitenta Centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
18 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuaria		
20.606.2340.000.1176.0176 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar- PRONAF		
4.4.90.51 – 0100 - Obras e Instalacoes - 02180001	R\$	618.920,80
TOTAL.....	R\$	618.920,80

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2300.000.1908.0908 Construção Do Centro De Iniciação Ao Esporte-Cie		
4.4.90.51 – 0100 - Obras e Instalacoes - 02170078	R\$	473.920,80
18 - Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuaria		
20.606.2340.000.1872.0872 Aquisição de Patrulhas Mecanizadas		
4.4.90.52 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente 02180009	R\$	45.000,00
20.601.2340.000.2509.0509 Apoio À Produção Agrícola		
3.3.90.30 – 0100 -Material de Consumo 02180025	R\$	50.000,00
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica 02180027	R\$	30.000,00
20.602.2340.000.2510.0510 Apoio À Produção Animal		
3.3.90.30 – 0100 -Material de Consumo 02180029	R\$	20.000,00
TOTAL.....	R\$	618.920,80



CONT. LEI Nº 9.033, DE 15 de SETEMBRO DE 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de setembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI
Procurador Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretario Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.

LEI Nº 9.034, DE 15 de SETEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**



Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
23 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.000.2133.0133 Manutenção das Atividades da Cultura		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 02230016	R\$	25.000,00
TOTAL.....	R\$	25.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
02 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2020.000.2024.0024 Manutenção do Procon		
3.3.90.36 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 02020016	R\$	25.000,00
TOTAL.....	R\$	25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de setembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI
Procurador Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



LEI Nº 9.035, DE 15 de SETEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 5.452.000,00 (Cinco Milhões e Quatrocentos e cinquenta Dois Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 5.452.000,00 (Cinco Milhões e Quatrocentos e cinquenta Dois Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal De Educação		
12.361.2080.000.1016.0016 Programa de Qualificação dos Profissionais da Educação		
3.3.90.39 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 02050011	R\$	21.000,00
12.361.2050.000.2041.0041 Conservação e Reforma de Unidades Escolares		
3.3.90.30 – 0101 - Material de Consumo 02050036	R\$	100.000,00
3.3.90.39 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 02050038	R\$	30.000,00
12.361.2050.000.2042.0042 Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 02050049	R\$	200.000,00
12.365.2060.000.2048.0048 Conservação e Reforma de Creche		
3.3.90.39 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 02050063	R\$	22.000,00
12.365.2060.000.2049.0049 Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.36 – 0101 -Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 02050073	R\$	350.000,00
3.3.90.39 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 02050074	R\$	200.000,00
12.361.2065.000.2053.0053 Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30 – 0101 - Material de Consumo 02050082	R\$	50.000,00
3.3.90.39 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 02050083	R\$	30.000,00
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.000.2180.0180 Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família		
3.1.90.11 -102 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02140036	R\$	1.200.000,00
3.1.90.13 - 0102 Obrigações Patronais 02140038	R\$	260.000,00



10.305.2195.000.2184.0184 Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental - TFVS		
3.1.90.11 – 0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02140056	R\$	225.000,00
10.302.2235.000.2192.0192 Manutenção das Ações de Nefrologia		
3.3.90.39 – 0114 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 02140092	R\$	970.000,00
10.302.2235.000.2249.0249 Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.70.41 – 0142 Contribuicoes 02140197	R\$	1.275.000,00
10.301.2225.000.2475.0475 Manutenção do Núcleo de Atenção À Saúde da Família - NASF		
3.1.90.11 – 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02140214	R\$	165.000,00
3.1.90.13 – 0102 - Obrigacoes Patronais 02140216	R\$	35.000,00
10.302.2235.000.2487.0487 Manutenção e Conservação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA III		
3.3.90.39 – 0102 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica 02140231	R\$	200.000,00
15 - Secretaria Municipal Administração		
04.122.2270.000.2126.0126 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica 02150016	R\$	100.000,00
18 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuaria		
20.601.2340.000.2509.0509 Apoio À Produção Agrícola		
3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo 02180025	R\$	14.000,00
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica 02180027	R\$	5.000,00
TOTAL.....	R\$	5.452.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.000.1007.0007 Construção e Ampliação de Unidades Escolares		
4.4.90.51 – 0101 - Obras E Instalacoes – 02050001	R\$	125.000,00
12.361.2080.000.1016.0016 Programa de Qualificação dos Profissionais da Educação		
3.3.90.14 – 0101 - Diarias – Civil 02050008	R\$	10.000,00
12.365.2060.000.1548.0548 Construção e Ampliação de Escola Infantil - Proinfância		
4.4.90.51 – 0101 - Obras e Instalacoes – 02050013	R\$	250.000,00
12.361.2080.000.1714.0714 Realização de Eventos, Seminários, Fóruns e Congresso Secret. Municipal de Educação		
3.3.90.30 – 0101 - Material de Consumo 02050018	R\$	21.313,56



12.361.2050.000.1839.0839 Informatização das Unidades Escolares		
4.4.90.52 - 0101 Equipamentos e Material Permanente 02050027	R\$	20.100,00
12.122.2080.000.1842.0842 Modernização da Tecnologia de Informação -TI da Secretaria		
3.3.90.39 -0101 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica 02050034	R\$	8.792,00
12.361.2050.000.2041.0041 Conservação e Reforma de Unidades Escolares		
3.3.90.36 – 0101 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Fisica 02050037	R\$	3.000,00
12.361.2050.000.2042.0042 Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.32 – 0101 - Material de Distribuicao Gratuita 02050047	R\$	2.000,00
3.3.90.92 – 0101 - Despesas de Exercicios Anteriores 02050051	R\$	1.638,96
4.4.90.52 – 0101 - Equipamentos e Material Permanente 02050052	R\$	30.000,00
12.366.2050.000.2047.0047 Programa de Apoio Sistema Ensino Para Atendimento ao EJA-PEJA		
3.3.90.30 – 0101 - Material de Consumo 02050057	R\$	5.000,00
3.3.90.32 – 0101 – Material de Distribuicao Gratuita 02050058	R\$	5.000,00
3.3.90.36 – 0101 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Fisica 02050059	R\$	5.000,00
3.3.90.39 – 0101- Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica 02050060	R\$	3.701,00
12.365.2060.000.2048.0048 Conservação e Reforma de Creche		
3.3.90.36 – 0101 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Fisica 02050062	R\$	3.000,00
12.365.2060.000.2049.0049 Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30 – 0101 - Material de Consumo 02050071	R\$	342.473,26
3.3.90.32 – 0101 - Material de Distribuicao Gratuita 02050072	R\$	5.000,00
3.3.90.92 – 0101 - Despesas de Exercicios Anteriores 02050076	R\$	1.981,22
4.4.90.52 – 0101 - Equipamentos e Material Permanente 02050077	R\$	150.000,00
12.367.2050.000.2312.0312 Manutenção da Educação Especial		
3.3.90.30 – 0101 - Material de Consumo 02050113	R\$	5.000,00
3.3.90.39 – 0101- Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica 02050114	R\$	5.000,00
13 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2160.000.2079.0079 Manutenção das Atividades do Fundo		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica 02130035	R\$	315.000,00
14 - Fundo Municipal de Saude		
10.301.2210.000.1879.0879 Ampliação do Espaço Físico do Serviço de Atendimento Especializado em DST/ AIDS - SAE		
4.4.90.51 – 142 - Obras e Instalacoes 02140030	R\$	200.000,00
10.302.2235.000.2192.0192 Manutenção das Ações de Nefrologia		
3.1.90.04 – 0114 - - Contratacao Por Tempo Determinado 02140086	R\$	970.000,00
10.302.2235.000.2487.0487 Manutenção e Conservação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA III		
3.1.90.11 – 0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02140224	R\$	225.000,00
3.3.90.30 – 0142 - Material de Consumo 02140229	R\$	206.000,00



3.3.90.36 – 0142 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 02140230	R\$	15.000,00
3.3.90.39 – 0142 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 02140233	R\$	604.000,00
4.4.90.52 – 0142 - Equipamentos e Material Permanente 02140235	R\$	250.000,00
15 - Secretaria Municipal Administração		
25.752.2270.000.2128.0128 Encargos Com Tarifa de Energia		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 02150020	R\$	45.000,00
18 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.122.2340.000.2152.0152 Manutenção da Secretaria -		
3.3.90.30 - 0100 - Material de Consumo 02180015	R\$	10.000,00
20.122.2340.000.2218.0218 Promoção e Participação em Eventos e Exposições		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 02180022	R\$	2.000,00
20.601.2340.000.2509.0509 Apoio À Produção Agrícola		
4.4.90.52 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente 02180028	R\$	4.000,00
20.606.2340.000.1490.0490 Incentivo À Extensão Rural		
3.3.90.30 - 0100 - Material de Consumo 02180003	R\$	3.000,00
05 - Reserva De Contingencia		
01 - Reserva De Contingencia		
99.999.9999.000.2182.0182 Reserva de Contingência		
9.9.99.99 – 0100 - Reserva de Contingência 05010001	R\$	1.600.000,00
TOTAL.....	R\$	5.452.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de setembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI
Procurador Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



LEI Nº 9.036, DE 15 de SETEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de 2.000,00 (Dois Mil Reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
24 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2410.000.2490.0490 Manutenção da Secretaria		
3.3..90.14 – 0100 - Diárias - Civil	R\$	2.000,00
TOTAL.....	R\$	2.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
15 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2270.000.2126.0126 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.92 – 0100 -Despesas de Exercícios Anteriores 0215012	R\$	2.000,00
TOTAL.....	R\$	2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de setembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI
Procurador Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



LEI Nº 9.037, DE 15 de SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.190.000,00 (Um milhão e cento e noventa mil reais), destinado ao SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 1.190.000,00 (Um milhão, cento e noventa mil reais) para reforços na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

04- Administração

122- Administração Geral

3010- Saneamento Básico

2.111-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SANEAR

3.1.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$- 600.000,00

3.1.90.91.00.00- Sentenças Judiciais.....R\$- 120.000,00

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$- 100.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

11-Trabalho

331- Proteção e Benefícios ao Trabalhador

3010- Saneamento Básico

2.114- CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

3.3.90.47.00.00- Obrigações Tributária e Contributivas..... R\$- 70.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

3010- Saneamento Básico

2.113- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$- 300.000,00

TOTALR\$- 1.190.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o artigo anterior, será utilizado o recurso por **anulação parcial** das seguintes dotações orçamentária:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

3010- Saneamento Básico



1.058- PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESERVATÓRIO DOMICILIAR A FAMILIAS
CARENTES

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica..... R\$- 9.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

04- Administração

122- Administração Geral

3010- Saneamento Básico

2.111-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SANEAR

3.1.90.04.00.00- Contratação por tempo determinado.....R\$- 19.000,00

3.1.90.16.00.00- Outras despesas variáveis – Pessoal Civil.....R\$- 20.000,00

3.3.90.14.00.00- Diárias - Civil.....R\$- 12.000,00

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.....R\$- 60.000,00

3.3.90.33.00.00- Passagens e Despesas com locomoção.....R\$- 25.000,00

4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 100.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

3010- Saneamento Básico

2.113- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo..... R\$- 305.000,00

3.3.90.36.00.00- Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$- 40.000,00

4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente..... R\$- 600.000,00

TOTALR\$- 1.190.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de setembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI

Procurador Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



LEI Nº 9.038, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 4.855.000,00 (Quatro Milhões Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 4.855.000,00 (Quatro Milhões Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
03 - Secretaria Municipal de Finanças		
28.843.2030.000.9031.0031 Juros e Encargos Com a Dívida Contratada		
3.2.90.21 – 0100 - Juros Sobre a Divida Por Contrato 02030013	R\$	2.000.000,00
10 - Secretaria Municipal de Promoção Assistencia Social		
08.244.2170.000.2072.0072 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Fisica 0210006	R\$	5.000,00
14 - Fundo Municipal de Saude		
10.302.2235.000.2487.0487 Manutenção e Conservação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA III		
3.3.90.39 – 0102 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica 02140231	R\$	2.850.000,00
TOTAL.....	R\$	4.855.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
03 - Secretaria Municipal de Finanças		



28.843.2030.000.9034.0034 Amortização, Parcelamento Junto ao INSS, PASEP, FGTS, IMPRO E SERV-SAÚDE		
4.6.90.71 – 0100 - Principal da Divida Contratual Resgatado 02030014	R\$	2.000.000,00
10 - Secretaria Municipal de Promoção Assistencia Social		
08.244.2170.000.2072.0072 Manutenção da Secretaria		
4.4.90.52 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente 02100024	R\$	5.000,00
14 - Fundo Municipal de Saude		
10.301.2215.000.2205.0205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.04 – 0102 - Contratacao Por Tempo Determinado 02140175	R\$	365.000,00
3.1.90.05 - Outros Beneficios Previdenciarios	R\$	5.000,00
10.302.2235.000.2192.0192 Manutenção das Ações de Nefrologia		
3.1.90.13 – 0102 Obrigacoes Patronais 02140087	R\$	110.000,00
10.302.2235.000.2193.0193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.04 – 0102 - Contratacao Por Tempo Determinado 02140096	R\$	255.000,00
3.1.90.13 – 0102 - Obrigacoes Patronais 02140097	R\$	34.000,00
10.302.2235.000.2194.0194 Manutenção do Hospital Municipal de Referência À Saúde da Família		
3.1.90.04 – 0102 - Contratacao Por Tempo Determinado 02140105	R\$	387.000,00
10.305.2195.000.2199.0199 Manutenção do Programa Nacional de HIV/AIDS e Outras DSTS		
3.1.90.04 – 0102 - Contratacao Por Tempo Determinado 02140138	R\$	91.000,00
3.1.90.13 – 0102 - Obrigacoes Patronais 02140139	R\$	22.000,00
10.302.2235.000.2200.0200 Manutenção e Ampliação dos Serviços de Atenção Psicossocial/Caps Drogas,Alcool,Infantil,Ambulatório		
3.1.90.04 – 0102 - Contratacao Por Tempo Determinado 02140145	R\$	104.000,00
3.1.90.13 – 0102 - Obrigacoes Patronais 02140147	R\$	51.000,00
10.302.2235.000.2201.0201 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Reabilitação Nilmo Junior		
33.1.90.13 – 0102 - Obrigacoes Patronais 02140156	R\$	46.000,00
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
27.813.2300.000.1521.0521 Construção do Parque Ecológico Escondidinho		
4.4.90.51 – 0100 -Obras e Instalacoes 02170015		10.000,00
4.4.90.51 – 0124 -Obras e Instalacoes 02170016		1.200.000,00
27.813.2300.000.1750.0750 Construção do Parque das Mangueiras		



4.4.90.51 – 0100 -Obras e Instalacoes 02170022	R\$	20.000,00
4.4.90.51 – 0124 -Obras e Instalacoes 02170023	R\$	20.000,00
15.451.2300.000.1751.0751 Pavimentação do Acesso ao Parque Escondidinho		
4.4.90.51 – 0100 -Obras e Instalacoes	R\$	30.000,00
4.4.90.51 – 0124 -Obras e Instalacoes 02170025	R\$	100.000,00
TOTAL.....	R\$	4.855.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de setembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI

Procurador Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



LEI Nº 9.039, DE 15 de SETEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 13.600,00 (Treze Mil e Seiscentos Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$13.600,00 (Treze Mil e Seiscentos Reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.305.2195.000.2184.0184 Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental - TFVS		
3.3.90.36 – 0142 -Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	13.600,00
TOTAL.....	R\$	13.600,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.305.2195.000.2184.0184 Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental - TFVS		
3.1.90.11 – 0142 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02140292	R\$	13.600,00
TOTAL.....	R\$	13.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de setembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI
Procurador Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicado no DIORONDON.



LEI Nº 9.040, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Fica autorizado o Poder Executivo a Acrescentar a quantia de R\$ 4.000.500,00 (quatro milhões e quinhentos reais) ao valor descrito no art. 2º da Lei nº 8.713 de 18 de dezembro de 2015, que dispõe em autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, tendo como interveniente a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual – FAESPE para os fins que menciona e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Acrescenta-se a quantia de R\$ 4.000.500,00 (quatro milhões e quinhentos reais) ao valor descrito no art. 2º da Lei nº 8.713 de 18 de dezembro de 2015, que dispõe em autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, tendo como interveniente a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual – FAESPE para os fins que menciona.

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 8.713 de 18 de dezembro de 2015 permanecem inalteradas, em especial o período de 12 (DOZE) meses descrito no Art. 1º da lei supra mencionada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a 01 de setembro de 2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de setembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI
Procurador Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



DECRETO Nº 8.033, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 618.920,80 (Seiscentos e Dezoito Mil, Novecentos e Vinte Reais e Oitenta Centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 9.033 de 15 de setembro de 2016...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 618.920,80 (Seiscentos e Dezoito Mil, Novecentos e Vinte Reais e Oitenta Centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
18 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuaria		
20.606.2340.000.1176.0176 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar- PRONAF		
4.4.90.51 – 0100 - Obras e Instalacoes - 02180001	R\$	618.920,80
TOTAL.....	R\$	618.920,80

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2300.000.1908.0908 Construção Do Centro De Iniciação Ao Esporte-Cie		
4.4.90.51 – 0100 - Obras e Instalacoes - 02170078	R\$	473.920,80
18 - Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuaria		
20.606.2340.000.1872.0872 Aquisição de Patrulhas Mecanizadas		
4.4.90.52 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente 02180009	R\$	45.000,00
20.601.2340.000.2509.0509 Apoio À Produção Agrícola		
3.3.90.30 – 0100 -Material de Consumo 02180025	R\$	50.000,00
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica 02180027	R\$	30.000,00
20.602.2340.000.2510.0510 Apoio À Produção Animal		
3.3.90.30 – 0100 -Material de Consumo 02180029	R\$	20.000,00
TOTAL.....	R\$	618.920,80



CONT. DECRETO Nº 8.033, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de setembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI
Procurador Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.

DECRETO Nº 8.034, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 9.034 de 15 de setembro de 2016...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
23 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.000.2133.0133 Manutenção das Atividades da Cultura		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 02230016	R\$	25.000,00
TOTAL.....	R\$	25.000,00



Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
02 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2020.000.2024.0024 Manutenção do Procon		
3.3.90.36 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 02020016	R\$	25.000,00
TOTAL.....	R\$	25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de setembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI
Procurador Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.

DECRETO Nº 8.035, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 5.452.000,00 (Cinco Milhões e Quatrocentos e cinquenta Dois Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 9.035 de 15 de setembro de 2016...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 5.452.000,00 (Cinco Milhões e Quatrocentos e cinquenta Dois Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal De Educação		
12.361.2080.000.1016.0016 Programa de Qualificação dos Profissionais da Educação		
3.3.90.39 – 0101 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica 02050011	R\$	21.000,00
12.361.2050.000.2041.0041 Conservação e Reforma de Unidades Escolares		
3.3.90.30 – 0101 - Material de Consumo 02050036	R\$	100.000,00
3.3.90.39 – 0101 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Jurídica 02050038	R\$	30.000,00
12.361.2050.000.2042.0042 Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 02050049	R\$	200.000,00
12.365.2060.000.2048.0048 Conservação e Reforma de Creche		
3.3.90.39 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 02050063	R\$	22.000,00
12.365.2060.000.2049.0049 Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.36 – 0101 -Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 02050073	R\$	350.000,00
3.3.90.39 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 02050074	R\$	200.000,00
12.361.2065.000.2053.0053 Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30 – 0101 - Material de Consumo 02050082	R\$	50.000,00
3.3.90.39 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 02050083	R\$	30.000,00
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.000.2180.0180 Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família		
3.1.90.11 -102 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02140036	R\$	1.200.000,00
3.1.90.13 - 0102 Obrigações Patronais 02140038	R\$	260.000,00
10.305.2195.000.2184.0184 Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental - TFVS		
3.1.90.11 – 0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02140056	R\$	225.000,00
10.302.2235.000.2192.0192 Manutenção das Ações de Nefrologia		
3.3.90.39 – 0114 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 02140092	R\$	970.000,00
10.302.2235.000.2249.0249 Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.70.41 – 0142 Contribuicoes 02140197	R\$	1.275.000,00
10.301.2225.000.2475.0475 Manutenção do Núcleo de Atenção À Saúde da Família - NASF		
3.1.90.11 – 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02140214	R\$	165.000,00
3.1.90.13 – 0102 - Obrigacoes Patronais 02140216	R\$	35.000,00
10.302.2235.000.2487.0487 Manutenção e Conservação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA III		
3.3.90.39 – 0102 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica 02140231	R\$	200.000,00
15 - Secretaria Municipal Administração		
04.122.2270.000.2126.0126 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica 02150016	R\$	100.000,00



18 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.601.2340.000.2509.0509 Apoio À Produção Agrícola		
3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo 02180025	R\$	14.000,00
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica 02180027	R\$	5.000,00
TOTAL.....	R\$	5.452.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.000.1007.0007 Construção e Ampliação de Unidades Escolares		
4.4.90.51 – 0101 - Obras E Instalacoes – 02050001	R\$	125.000,00
12.361.2080.000.1016.0016 Programa de Qualificação dos Profissionais da Educação		
3.3.90.14 – 0101 - Diarias – Civil 02050008	R\$	10.000,00
12.365.2060.000.1548.0548 Construção e Ampliação de Escola Infantil - Proinfância		
4.4.90.51 – 0101 - Obras e Instalacoes – 02050013	R\$	250.000,00
12.361.2080.000.1714.0714 Realização de Eventos, Seminários, Fóruns e Congresso Secret. Municipal de Educação		
3.3.90.30 – 0101 - Material de Consumo 02050018	R\$	21.313,56
12.361.2050.000.1839.0839 Informatização das Unidades Escolares		
4.4.90.52 - 0101 Equipamentos e Material Permanente 02050027	R\$	20.100,00
12.122.2080.000.1842.0842 Modernização da Tecnologia de Informação -TI da Secretaria		
3.3.90.39 -0101 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica 02050034	R\$	8.792,00
12.361.2050.000.2041.0041 Conservação e Reforma de Unidades Escolares		
3.3.90.36 – 0101 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Fisica 02050037	R\$	3.000,00
12.361.2050.000.2042.0042 Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.32 – 0101 - Material de Distribuicao Gratuita 02050047	R\$	2.000,00
3.3.90.92 – 0101 - Despesas de Exercicios Anteriores 02050051	R\$	1.638,96
4.4.90.52 – 0101 - Equipamentos e Material Permanente 02050052	R\$	30.000,00
12.366.2050.000.2047.0047 Programa de Apoio Sistema Ensino Para Atendimento ao EJA-PEJA		
3.3.90.30 – 0101 - Material de Consumo 02050057	R\$	5.000,00
3.3.90.32 – 0101 – Material de Distribuicao Gratuita 02050058	R\$	5.000,00
3.3.90.36 – 0101 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Fisica 02050059	R\$	5.000,00
3.3.90.39 – 0101- Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica 02050060	R\$	3.701,00



12.365.2060.000.2048.0048 Conservação e Reforma de Creche		
3.3.90.36 – 0101 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Fisica 02050062	R\$	3.000,00
12.365.2060.000.2049.0049 Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30 – 0101 - Material de Consumo 02050071	R\$	342.473,26
3.3.90.32 – 0101 - Material de Distribuicao Gratuita 02050072	R\$	5.000,00
3.3.90.92 – 0101 - Despesas de Exercicios Anteriores 02050076	R\$	1.981,22
4.4.90.52 – 0101 - Equipamentos e Material Permanente 02050077	R\$	150.000,00
12.367.2050.000.2312.0312 Manutenção da Educação Especial		
3.3.90.30 – 0101 - Material de Consumo 02050113	R\$	5.000,00
3.3.90.39 – 0101- Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica 02050114	R\$	5.000,00
13 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2160.000.2079.0079 Manutenção das Atividades do Fundo		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica 02130035	R\$	315.000,00
14 - Fundo Municipal de Saude		
10.301.2210.000.1879.0879 Ampliação do Espaço Físico do Serviço de Atendimento Especializado em DST/ AIDS - SAE		
4.4.90.51 – 142 - Obras e Instalacoes 02140030	R\$	200.000,00
10.302.2235.000.2192.0192 Manutenção das Ações de Nefrologia		
3.1.90.04 – 0114 - - Contratacao Por Tempo Determinado 02140086	R\$	970.000,00
10.302.2235.000.2487.0487 Manutenção e Conservação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA III		
3.1.90.11 – 0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02140224	R\$	225.000,00
3.3.90.30 – 0142 - Material de Consumo 02140229	R\$	206.000,00
3.3.90.36 – 0142 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Fisica 02140230	R\$	15.000,00
3.3.90.39 – 0142 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica 02140233	R\$	604.000,00
4.4.90.52 – 0142 - Equipamentos e Material Permanente 02140235	R\$	250.000,00
15 - Secretaria Municipal Administração		
25.752.2270.000.2128.0128 Encargos Com Tarifa de Energia		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica 02150020	R\$	45.000,00
18 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuaria		
20.122.2340.000.2152.0152 Manutenção da Secretaria -		
3.3.90.30 - 0100 - Material de Consumo 02180015	R\$	10.000,00
20.122.2340.000.2218.0218 Promoção e Participação em Eventos e Exposições		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica 02180022	R\$	2.000,00
20.601.2340.000.2509.0509 Apoio À Produção Agrícola		
4.4.90.52 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente 02180028	R\$	4.000,00
20.606.2340.000.1490.0490 Incentivo À Extensão Rural		
3.3.90.30 - 0100 - Material de Consumo 02180003	R\$	3.000,00
05 - Reserva De Contingencia		



01 - Reserva De Contingencia		
99.999.9999.000.2182.0182 Reserva de Contingência		
9.9.99.99 – 0100 - Reserva de Contingência 05010001	R\$	1.600.000,00
TOTAL.....	R\$	5.452.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de setembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTTE
Procurador Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.

DECRETO Nº 8.036, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 9.036 de 15 de setembro de 2016...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
24 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2410.000.2490.0490 Manutenção da Secretaria		
3.3..90.14 – 0100 - Diárias - Civil	R\$	2.000,00
TOTAL.....	R\$	2.000,00



Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
15 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2270.000.2126.0126 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.92 – 0100 -Despesas de Exercícios Anteriores 0215012	R\$	2.000,00
TOTAL.....	R\$	2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de setembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI
Procurador Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.

DECRETO Nº 8.037, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.190.000,00 (Um milhão e cento e noventa mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 9.037 de 15 de setembro de 2016...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.190.000,00 (Um milhão e cento e noventa mil reais), para reforços na seguinte dotação orçamentária:

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT.



Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

04- Administração

122- Administração Geral

3010- Saneamento Básico

2.111-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SANEAR

3.1.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$- 600.000,00

3.1.90.91.00.00- Sentenças Judiciais.....R\$- 120.000,00

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$- 100.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

11-Trabalho

331- Proteção e Benefícios ao Trabalhador

3010- Saneamento Básico

2.114- CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

3.3.90.47.00.00- Obrigações Tributária e Contributivas..... R\$- 70.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

3010- Saneamento Básico

2.113- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$- 300.000,00

TOTALR\$- 1.190.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o artigo anterior, será utilizado o recurso por **anulação parcial** das seguintes dotações orçamentária:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

3010- Saneamento Básico

1.058- PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESERVATÓRIO DOMICILIAR A FAMILIAS CARENTES

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica..... R\$- 9.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

04- Administração

122- Administração Geral

3010- Saneamento Básico

2.111-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SANEAR

3.1.90.04.00.00- Contratação por tempo determinado.....R\$- 19.000,00

3.1.90.16.00.00- Outras despesas variáveis – Pessoal Civil.....R\$- 20.000,00

3.3.90.14.00.00- Diárias - Civil.....R\$- 12.000,00

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.....R\$- 60.000,00

3.3.90.33.00.00- Passagens e Despesas com locomoção.....R\$- 25.000,00

4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 100.000,00



Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

3010- Saneamento Básico

2.113- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo..... R\$- 305.000,00

3.3.90.36.00.00- Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$- 40.000,00

4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente..... R\$- 600.000,00

TOTALR\$- 1.190.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de setembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI
Procurador Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.

DECRETO Nº 8.038, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 4.855.000,00 (Quatro Milhões Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 9.038 de 15 de setembro de 2016...

DECRETA:



Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 4.855.000,00 (Quatro Milhões Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
03 - Secretaria Municipal de Finanças		
28.843.2030.000.9031.0031 Juros e Encargos Com a Dívida Contratada		
3.2.90.21 – 0100 - Juros Sobre a Divida Por Contrato 02030013	R\$	2.000.000,00
10 - Secretaria Municipal de Promoção Assistencia Social		
08.244.2170.000.2072.0072 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Fisica 0210006	R\$	5.000,00
14 - Fundo Municipal de Saude		
10.302.2235.000.2487.0487 Manutenção e Conservação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA III		
3.3.90.39 – 0102 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica 02140231	R\$	2.850.000,00
TOTAL.....	R\$	4.855.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
03 - Secretaria Municipal de Finanças		
28.843.2030.000.9034.0034 Amortização, Parcelamento Junto ao INSS, PASEP, FGTS, IMPRO E SERV-SAÚDE		
4.6.90.71 – 0100 - Principal da Divida Contratual Resgatado 02030014	R\$	2.000.000,00
10 - Secretaria Municipal de Promoção Assistencia Social		
08.244.2170.000.2072.0072 Manutenção da Secretaria		
4.4.90.52 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente 02100024	R\$	5.000,00
14 - Fundo Municipal de Saude		
10.301.2215.000.2205.0205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.04 – 0102 - Contratacao Por Tempo Determinado 02140175	R\$	365.000,00
3.1.90.05 - Outros Beneficios Previdenciarios	R\$	5.000,00
10.302.2235.000.2192.0192 Manutenção das Ações de Nefrologia		
3.1.90.13 – 0102 Obrigacoes Patronais 02140087	R\$	110.000,00
10.302.2235.000.2193.0193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.04 – 0102 - Contratacao Por Tempo Determinado 02140096	R\$	255.000,00
3.1.90.13 – 0102 - Obrigacoes Patronais 02140097	R\$	34.000,00
10.302.2235.000.2194.0194 Manutenção do Hospital Municipal de Referência À Saúde da Família		
3.1.90.04 – 0102 - Contratacao Por Tempo Determinado 02140105	R\$	387.000,00



10.305.2195.000.2199.0199 Manutenção do Programa Nacional de HIV/AIDS e Outras DSTS		
3.1.90.04 – 0102 - Contratacao Por Tempo Determinado 02140138	R\$	91.000,00
3.1.90.13 – 0102 - Obrigacoes Patronais 02140139	R\$	22.000,00
10.302.2235.000.2200.0200 Manutenção e Ampliação dos Serviços de Atenção Psicossocial/Caps Drogas,Alcool,Infantil,Ambulatório		
3.1.90.04 – 0102 - Contratacao Por Tempo Determinado 02140145	R\$	104.000,00
3.1.90.13 – 0102 - Obrigacoes Patronais 02140147	R\$	51.000,00
10.302.2235.000.2201.0201 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Reabilitação Nilmo Junior		
33.1.90.13 – 0102 - Obrigacoes Patronais 02140156	R\$	46.000,00
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
27.813.2300.000.1521.0521 Construção do Parque Ecológico Escondidinho		
4.4.90.51 – 0100 -Obras e Instalacoes 02170015		10.000,00
4.4.90.51 – 0124 -Obras e Instalacoes 02170016		1.200.000,00
27.813.2300.000.1750.0750 Construção do Parque das Mangueiras		
4.4.90.51 – 0100 -Obras e Instalacoes 02170022	R\$	20.000,00
4.4.90.51 – 0124 -Obras e Instalacoes 02170023	R\$	20.000,00
15.451.2300.000.1751.0751 Pavimentação do Acesso ao Parque Escondidinho		
4.4.90.51 – 0100 -Obras e Instalacoes	R\$	30.000,00
4.4.90.51 – 0124 -Obras e Instalacoes 02170025	R\$	100.000,00
TOTAL.....	R\$	4.855.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de setembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI
Procurador Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



DECRETO Nº 8.039, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R13.600,00 (Treze Mil e Seiscentos Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 9.039 de 15 de setembro de 2016...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R13.600,00 (Treze Mil e Seiscentos Reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.305.2195.000.2184.0184 Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental - TFVS		
3.3.90.36 – 0142 -Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	13.600,00
TOTAL.....	R\$	13.600,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.305.2195.000.2184.0184 Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental - TFVS		
3.1.90.11 – 0142 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02140292	R\$	13.600,00
TOTAL.....	R\$	13.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de setembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI
Procurador Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicado no DIORONDON.



PORTARIA Nº 20.388, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeia, ALESSANDRA DE JESUS MOURA, para exercer o cargo em comissão de Assistente Social do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALESSANDRA DE JESUS MOURA, para exercer o cargo em comissão de Assistente Social do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de setembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 20.389, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeia, JACINTA DE AVILLA, para exercer o cargo em comissão de Assistente Social do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JACINTA DE AVILLA, para exercer o cargo em comissão de Assistente Social do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de setembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 20.390, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeia, IZABEL CRISTINA PUPO MACHADO ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Assistente Social do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, IZABEL CRISTINA PUPO MACHADO ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Assistente Social do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de setembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 20.391, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeia, REGIANE MENDES FERNANDES, para exercer o cargo em comissão de Psicóloga do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, REGIANE MENDES FERNANDES, para exercer o cargo em comissão de Psicóloga do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de setembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 20.392, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeia, RENATA SOARES MAIA, para exercer o cargo em comissão de Psicóloga do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RENATA SOARES MAIA, para exercer o cargo em comissão de Psicóloga do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de setembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 20.393, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeia, ADRIANA RECIDIVI DE ALENCAR, para exercer o cargo em comissão de Psicóloga do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ADRIANA RECIDIVI DE ALENCAR, para exercer o cargo em comissão de Psicóloga do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de setembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 20.394, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeia, MAYK HENRIQUE ROSA CAMPOS, para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MAYK HENRIQUE ROSA CAMPOS, para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de setembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 20.395, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

Exonera, a pedido, MARIA DE FATIMA SANTANA RIBEIRO, do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIA DE FATIMA SANTANA RIBEIRO, do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria n.º 19.315, de 04 de fevereiro 2016 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de setembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 20.396, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

Exonera, a pedido, MARCILENE ROSA FRANK, do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARCILENE ROSA FRANK, do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria n.º 18.238, de 14 de abril 2015 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de setembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 20.397, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

Exonera, a pedido, ROSANA MENDES DA SILVA, do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ROSANA MENDES DA SILVA, do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria n.º 19.216, de 19 de janeiro 2016 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de setembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 20.398, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

Exonera, a pedido, RODRIGO APARECIDO GONÇALVES, do cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RODRIGO APARECIDO GONÇALVES, do cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeado através da Portaria n.º 17.822, de 22 de janeiro 2015 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de setembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 20.399, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

Exonera, a pedido, ROSANI HERCULANA DA SILVA, do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ROSANI HERCULANA DA SILVA, do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria n.º 19.227, de 20 de janeiro 2016 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de setembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 20.400, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. **AMÁLIA LUIZA DOS SANTOS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.774, de 31 de agosto de 2016, expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - Mato Grosso (IMPRO).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. **AMÁLIA LUIZA DOS SANTOS**, portador do RG n.º 497704 SSP/MT e CPF/MF n.º 432.918.641-15, matrícula funcional n.º 29181, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no efetivo cargo de DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30HS, nível “N.B30” referência “N”, classe “E”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de setembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 20.401, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. VERA LÚCIA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.772, de 30 de agosto de 2016, expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - Mato Grosso (IMPRO).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. VERA LÚCIA DA SILVA, portador do RG n.º 1553873-7 SSP/MT e CPF/MF n.º 304.053.941-87, matrícula funcional n.º 109819, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no efetivo cargo de APOIO INSTRUMENTAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, tabela “ID 505”, classe “172”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de setembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 20.402, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. **ZÉLIA CRISTINA FREITAS BORGES**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.773, de 31 de agosto de 2016, expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - Mato Grosso (IMPRO).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. **ZÉLIA CRISTINA FREITAS BORGES**, portador do RG n.º 0742031-5 SSP/MT e CPF/MF n.º 495.492.941-53, matrícula funcional n.º 14800, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no efetivo cargo de DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30HS, nível “N.B30” referência “M”, classe “E”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de setembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 20.403, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTO PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. **JOSÉ DEIJALMA DO NASCIMENTO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.771, de 30 de agosto de 2016, expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - Mato Grosso (IMPRO).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTO PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. **JOSÉ DEIJALMA DO NASCIMENTO**, portador do RG n.º 180.864 SSP/MT e CPF/MF n.º 162.192.011-91, matrícula funcional n.º 142131, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no efetivo cargo de APOIO INSTRUMENTAL II – PEDREIRO, tabela “ID 340”, classe “Padrão 7”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de setembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 20.404, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, PROVENTO PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. **VANIRA JÚLIA DA SILVA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.770, de 31 de agosto de 2016, expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - Mato Grosso (IMPRO).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, PROVENTO PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. **VANIRA JÚLIA DA SILVA**, portador do RG n.º 842301 SSP/MT e CPF/MF n.º 459.457.051-87, matrícula funcional n.º 108723, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no efetivo cargo de APOIO INSTRUMENTAL I – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, tabela “ID 339”, classe “Padrão 6”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de setembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 20.405, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre desligamento, por motivo de Aposentadoria, do Servidor Público Municipal EDMILSON FERREIRA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art.1º Desligar do Serviço Público Municipal o servidor EDMILSON FERREIRA DE SOUZA, por ensejo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (espécie 41) concedida pelo INSS, conforme Benefício 174.101.756-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de setembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 20.409, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeia, TAMIREZ MARTINS FIGUEIREDO, para exercer o cargo em comissão de Médica do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, TAMIREZ MARTINS FIGUEIREDO, para exercer o cargo em comissão de Médica do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de setembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 20.410, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeia, ALESSANDRA ALVES PINHEIRO, para exercer o cargo em comissão de Médica do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALESSANDRA ALVES PINHEIRO, para exercer o cargo em comissão de Médica do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/09/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de setembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 20.411, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeia, CATARINA APARECIDA INACIO DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CATARINA APARECIDA INACIO DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de setembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 20.412, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeia, VANESSA MAYUMI SUMIYOSHI, para exercer o cargo em comissão de Médica do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VANESSA MAYUMI SUMIYOSHI, para exercer o cargo em comissão de Médica do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/09/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de setembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 20.416, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera a Portaria nº 20.145, de 15 de julho de 2016, que constitui Comissão de Enquadramento Funcional da área da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Portaria nº 20.145, de 15 de julho de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

III - COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DO PCCV - EDUCAÇÃO:

a) Representantes do Poder Executivo:

MARILDES FERREIRA DA CONCEIÇÃO – Coordenadora

MARIA SUELI BONFIM

VANUZA SANTANA PEREIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de setembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 16/09/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1738/2016	153974	Edmar Santos de Oliveira	Apoio Instrumental	04 dias a partir do dia 13/09/2016 – Licença para Acompanhamento de pessoa da família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1738/2016	33987	Evanilce Pires da Costa	Analista Instrumental	01 dia – no dia 14/09/2016 – Licença Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1738/2016	115053	Leandra Maria França Silva	Analista Instrumental	01 dia – no dia 14/09/2016 – Licença Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1738/2016	86410	Edmaria Silva Xavier	Docente	45 dias – a partir do dia 13/09/2016 – Licença Médica.
1738/2016	89354	Neide Maria Branco Vilto	Docente	09 dias – a partir do dia 13/09/2016 – Licença Médica.
1738/2016	14664	Jackeline Franco Zuffo	Docente	01 dias – no dia 14/09/2016 – Licença Médica.
1738/2016	19828	Roseli Jahnel Sliwinski	Supervisora	3 dias – a partir do dia 14/09/2016 – Licença Médica.
1738/2016	88277	Deborah Regina das Neves Amorim	Docente	02 dias – a partir do dia 15/09/2016 – Licença Médica.
1738/2016	219959	Simone Ferreira de Araújo Faustino	ASD	01 dia – no dia 15/09/2016 – Licença Médica.
1738/2016	206881	Jhenifer Rhaessa Coimbra da Silva	Docente	06 dias – a partir do dia 16/09/2016 – Licença Médica.
1738/2016	106054	Leocy Silva Duarte	Docente	30 dias – a partir do dia 16/09/2016 – Prorrogação de Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1738/2016	137723	Cristiane Porto Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	04 dias – a partir do dia 13/09/2016 – Licença Médica
1738/2016	1552288	Lidiane da Silva Pinheiro	Agente Administrativo	02 dias – a partir do dia 15/09/2016 – Licença Médica
1738/2016	203211	Lorrane Rodrigues Fabricio	Agente Comunitário de Saúde	04 dias – a partir do dia 15/09/2016 – Licença Médica

Rondonópolis, 16 de setembro de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PARECER MÉDICO DO DESOPEM

Código de Publicação: 1733/2016

De acordo com o Parecer Médico proferido em 16/09/2016, pelo Dra. Sandra Fernandes Gatto Cavalcante, CRM/MT 7623, o servidor **Valderson Pereira Reis**, matrícula nº 224871, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SAMU, **deverá permanecer afastado do trabalho** e aguardar a avaliação médica pericial do INSS **agendada para o dia 07/10/2016** e apresentar o Comunicado de Decisão ao DESOPEM no dia **10/10/2016**.

Rondonópolis, 16 de setembro de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 93/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 05/09/2016 às 13:00 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **Contratação de Empresa para Confecção de Serviços Gráficos; painel metálico; folders; adesivos, apostilas e outros, destinados a atender às necessidades das Secretarias deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.** Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada Classificada e Vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	LOTE FRACASSADO.	---
02	D. RIVELLO DO CARMO - EPP	28.000,00
03	4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA	55.000,00
04	FAZIONI SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - EPP	1.500,00
05	LOTE FRACASSADO.	---
06	D. RIVELLO DO CARMO - EPP	57.375,00
07	LOTE FRACASSADO.	---
Total Licitado		R\$ 141.875,00

Rondonópolis-MT, 16 de Setembro de 2016.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2016

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 30 de setembro de 2016**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Aquisição de Tiras Reagentes para Glicemia, Seringas para Insulina e Lancetas, destinadas aos usuários da Rede Básica de Saúde atendidos através do Programa Diabetes Mellitus**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5737, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 16 de setembro de 2016.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
COM PRAZO DE 30 DIAS
(POSTURAS)**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-MT.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos da LEI 2.122/94, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal contidas no rol abaixo, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º, LEI Nº 2.122 DE 14 DE MARÇO DE 1.994.

Fica notificado o contribuinte para que no prazo de 05 dias, em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários endereçadas ao DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO.

Dado e passado no município de Rondonópolis na data 16 do mês de SETEMBRO (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA
Portaria Nº 16.304/2014
Firma Reconhecida - Cartório 3º Ofício

LIMPEZA DE TERRENO ARTIGO 44, I, §1º DA LEI 2.122/94

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
201604060	ANTONIO JOAO DA COSTA MARQUES	460036	152	16	SAGRADA FAMILIA
201604095	CELSO LINHARES GOMES	463140	167	26	SAGRADA FAMILIA
201604058	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSEN	459321	150	1	SAGRADA FAMILIA
201603475	CLAUDIONOR ANTONIO SIMOES	250260	18	6	VILA AURORA-I
201603159	DOMINGOS DE F. TRINDADE	95117	12	1A	MONTE LIBANO
201603363	ILDETH RITA DE S. SANTOS	463922	170	15	SAGRADA FAMILIA
201604102	IMOBILIARIA AURORA LTDA	495140	276	12	SAGRADA FAMILIA
201604012	IVONE DE PAULA PEREIRA	461040	158	23	SAGRADA FAMILIA
201604101	JOSE CETES DA SILVA	495476	277	21	SAGRADA FAMILIA
201604056	LARA SOLANGE DE F. KAWAMURA	270679	14	14	CIDADE ALTA
201604078	LUCIANA MARTINS DE FIGUEIREDO	1067192	91	2	SAGRADA FAMILIA
201604091	MARCELO OLIVEIRA MAGALHÃES	461482	161	15	SAGRADA FAMILIA
201604094	MARCELO OLIVEIRA MAGALHÃES	461474	161	14	SAGRADA FAMILIA
201604089	MARCELO OLIVEIRA MAGALHÃES	461504	161	17	SAGRADA FAMILIA
201604090	MARCELO OLIVEIRA MAGALHÃES	461490	161	16	SAGRADA FAMILIA
201604117	MARIA LUCIA GRISOLIA DE LIMA	458112	145	1	SAGRADA FAMILIA



201604118	MARIA LUCIA GRISOLIA DE LIMA	458120	145	2	SAGRADA FAMILIA
201604098	MARINEIDE DA SILVA	463604	169	14	SAGRADA FAMILIA
201604029	PANORAMA IMOBILIARIA LTDA	506508	24	23	SÃO JORGE
201602937	RAULINO VITOR DE OLIVEIRA	490792	253	3	SAGRADA FAMILIA
201604097	SIMONE CRISTINA C. SHIGAKI	462705	166	14	SAGRADA FAMILIA
201604053	SOCIL SOCIEDADE DE COMERCIO IM	270660	14	13	CIDADE ALTA
201604054	SOCIL SOCIEDADE DE COMERCIO IM	270652	14	12	CIDADE ALTA
201604055	SOCIL SOCIEDADE DE COMERCIO IM	270563	14	5	CIDADE ALTA

RETIRAR MERCADORIA DO PASSEIO PUBLICO ARTIGO 154 E 155 DA LEI 2.122/94

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
201604052	NILTON RAMALHO CARDODO	599948	9	3A	VILA SÃO JOSÉ
201603852	DIEGO MILCIO GONÇALVES DE SOUZA	119865	17	13	JARDIM RUI BARBOSA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
COM PRAZO DE 30 DIAS
(EDIFICAÇÕES)**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-MT.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados na LEI COMPLEMENTAR Nº 091, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal contidas no rol abaixo, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º, LEI Nº 2.122 DE 14 DE MARÇO DE 1.994.

Fica notificado o contribuinte para que no prazo de 05 dias, em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários endereçadas ao DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO.

Dado e passado no município de Rondonópolis na data 16 do mês de SETEMBRO (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA
Portaria Nº 18.304/2014
Firma Reconhecida - Cartório 3º Ofício



CONSTRUIR CALÇADA ARTIGO 16 DA LEI COMPLEMENTAR 091/2010					
PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
201604115	HEVANDRO PERES SOARES	338877	11	12	VILA GOULART
201604109	IEDA MARIA PARISE	338575	10	8	VILA GOULART
201604046	JADIR DE MOURA	855391	60B	2	MONTE LIBANO
201604113	ORLANDO TONIOLO	338850	11	10	VILA GOULART
201604114	ORLANDO TONIOLO	338869	11	11	VILA GOULART
201604107	RENATO DEL CISTIA	235024	24	12	VILA GOULART- PROLONGAMENTO
201604116	ROBSON RAMOS	340332	18	1	VILA GOULART
201604110	TEREZA MARIA H. DE OLIVEIRA	338826	11	7	VILA GOULART
201604111	TEREZA MARIA H. DE OLIVEIRA	906522	11	8	VILA GOULART
201604112	TEREZA MARIA H. DE OLIVEIRA	906530	11	9	VILA GOULART

ALVARA DE CONSTRUÇÃO ARTIGO 52 §§2º DA LEI COMPLEMENTAR 091/2010					
PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
201603774	ANDRE AUGUSTO GIACOMELLI BREND	849715	35	14A	RESIDENCIAL BURITI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO
(POSTURAS)**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-MT.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam autuados nos termos da LEI Nº 2.122 DE 14 DE MARÇO DE 1.994 C/C ART210 DA LC 043/06 e LC074/09 e dá outras providências, em virtude de ser frustrada a tentativa de AUTUAÇÃO pessoal, por não acatar as exigências iniciais impostas pela notificação.

Fica autuado o contribuinte para que no prazo de 05 dias efetuem o pagamento da multa a fim de evitar medidas administrativas e judiciais conforme previsto no artigo 33 da Lei 2.212/94, ou em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários endereçadas ao DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO.

Dado e passado no município de Rondonópolis na data do dia 16 mês de SETEMBRO (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA
Portaria Nº 16.304/2014
Firma Reconhecida - Cartório 3º Ofício



LIMPEZA DE TERRENO ART 44 DA LEI 2.212/94					
PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
201500944	ALUISIO DE CASTRO LESSA	233633	18	6	VILA GOULART- PROLONGAMENTO
201500920	ANTONIO STRATIS	231126	8	5	VILA GOULART- PROLONGAMENTO
201501096	APARECIDA LEAL MONTEIRO- ESPOLI	339016	12	1	VILA GOULART
201501097	APARECIDA LEAL MONTEIRO- ESPOLI	339024	12	2	VILA GOULART
201501098	APARECIDA LEAL MONTEIRO- ESPOLI	339032	12	3	VILA GOULART
201501105	APARECIDA LEAL MONTEIRO- ESPOLI	339253	12	24	VILA GOULART
201501101	APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA	339091	12	9	VILA GOULART
201501102	APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA	339105	12	10	VILA GOULART
201501114	CLAUDINO MARIN	340057	17	22	VILA GOULART
201500932	JOÃO CARLOS CASARIN	231940	11	8	VILA GOULART- PROLONGAMENTO
201601742	JOSE SALMEM HAMZE	531359	19	1	MARIA TEREZA
201601744	JOSE SALMEM HAMZE	531693	20	13	MARIA TEREZA
201500954	MOACIR LUIS CASARIN	235164	25	1	VILA GOULART- PROLONGAMENTO
201500923	STEFANO BASSI STRATIS	231169	8	9	VILA GOULART- PROLONGAMENTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

***EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO
(EDIFICAÇÕES)***

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-MT.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam AUTUADOS na LEI COMPLEMENTAR Nº 091, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010 e dá outras providências, em virtude de ser frustrada a tentativa de AUTUAÇÃO pessoal, por não acatar as exigências iniciais impostas pela notificação.

Fica AUTUADO o contribuinte para que no prazo de 05 dias efetuem o pagamento da multa a fim de evitar medidas administrativas e judiciais conforme previsto no artigo 33 da Lei 2.212/94, ou em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários endereçadas ao DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO.

Dado e passado no município de Rondonópolis na data 16 do mês de SETEMBRO (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA
Portaria Nº 18.304/2014
Firma Reconhecida - Cartório 3º Ofício



HABITE-SE ARTIGO 63 DA LEI COMPLEMENTAR 091/2010					
PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
201601877	DIRCEU KOLLING	446319	37B	7	JARDIM BELO HORIZONTE
201502307	TEREZINHA FERLA	397903	11	10	VILA BIRIGUI

ALVARA DE CONSTRUÇÃO ARTIGO 41 DA LEI COMPLEMENTAR 091/2010					
PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
201404202	JOSE DE OLIVEIRA PINTO	613720	10	10	LA SALLE AG-32

CONSTRUIR CALÇADA ARTIGO 16 DA LEI COMPLEMENTAR 091/2010					
PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
201403097	ANA MARIA MONTEIRO	61735	10	4B	JARDIM IPANEMA
201500952	CARLOS ALBERTO DE F. TEIXEIRA	234583	22	19	VILA GOULART-PROLONGAMENTO
201500738	ELAINE KRAUSPENHAR	97446	26	7	MONTE LIBANO
201601865	JEFERSON SATELIS DE BARROS	376604	38-A	1	BELO HORIZONTE
201601593	JOÃO RECIERE PEREIRA BARBIERI	338907	11	15	VILA GOULART
201502667	SILVANA CAMPOS BOAVENTURA	855685	60A	31	MONTE LIBANO
201503174	VALTER CIRO OLIVEIRA CAMARGO	817597	73	16	CIDADE SALMEN

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2016

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 025/2016, que trata-se de **aquisição de material elétrico e transformador de alta tensão, para atender as necessidades da Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis;** sagrou-se a vencedora do respectivo processo a seguinte empresa participante: **BREDA TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA**, no valor global de R\$ 47.212,00 (quarenta e sete mil duzentos e doze reais).

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis, 16 de Setembro de 2016.

FILIPPE SANTOS CIRIACO
Pregoeiro



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2016**

A **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 026/2016, que trata-se de **contratação de empresa para prestação de serviços de locação guindaste tipo munck, “horas”, com capacidade de movimentar peças de 05 toneladas a 04 metros de distancia, montado em caminhão carroceria, incluindo motorista operador, combustível, manutenção e acessórios por conta da contratada;** sagrou-se a vencedora do respectivo processo a seguinte empresa participante: **CLEOMIR SENHORINO DOS SANTOS - ME** no valor global de R\$ 324.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis, 16 de Setembro de 2016.

**FILIPE SANTOS CIRIACO
Pregoeiro**

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2016**

A **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 027/2016, que trata-se de **tijolos, para atender as necessidades da Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis;** sagrou-se a vencedora do respectivo processo a seguinte empresa participante: **DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME** no valor global de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis, 16 de Setembro de 2016.

**FILIPE SANTOS CIRIACO
Pregoeiro**



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CONTRATOS CELEBRADOS MÊS DE AGOSTO DE 2016

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
052/2016	JOSE SARTORELLI AMARO 21990013856	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ARTESANAL DE FERREIRO E SERRALHEIRO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A AÇÕES DA COMPANHIA.	R\$ 124.000,00	03/08/2016 A 02/08/2017	PP-021/2016
053/2016	TRANSPORTES TENÓRIO LTDA - ME	LOCAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS CAMINHÃO PIPA 10M ³	R\$ 432.000,00	03/08/2016 A 02/08/2017	PP-015/2016

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS EM AGOSTO DE 2016

TIPO ALTERAÇÃO/Nº	Nº CONTRATO ORIGINAL	LICITANTE	MOTIVO
QUARTO TERMO ADITIVO	096/2013	DENILSON DE OLIVEIRA GRACIANO	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO OBEJTO CONTRATADO, EM FUNÇÃO DA DIMINUIÇÃO DAS FRENTES DE SERVIÇOS.
SEGUNDO TERMO ADITIVO	044/2014	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 MESES, CONFORME ART. 57, LEI 8.666/93 E REAJUSTE PELO ÍNDICE ACUMULADO DO INPC ANUAL.



SEGUNDO TERMO ADITIVO	047/2014	E L J PIRES CONSTRUÇÕES ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 MESES, CONFORME ART. 57, LEI 8.666/93 E REAJUSTE PELO ÍNDICE ACUMULADO DO INPC ANUAL.
SEGUNDO TERMO ADITIVO	011/2015	W. A. DE OLIVEIRA & CLEMENTE LTDA ME	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO OBJETO CONTRATADO, EM FUNÇÃO DA DIMINUIÇÃO DAS FRENTE DE SERVIÇOS.
SEGUNDO TERMO ADITIVO	020/2015	V N GONÇALVES E CIA LTDA - ME	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO OBJETO CONTRATADO, EM FUNÇÃO DA DIMINUIÇÃO DAS FRENTE DE SERVIÇOS.
SEGUNDO TERMO ADITIVO	026/2015	J. A. DE MOURA- ME	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO OBJETO CONTRATADO, EM FUNÇÃO DA DIMINUIÇÃO DAS FRENTE DE SERVIÇOS.
SEGUNDO TERMO ADITIVO	031/2015	PRODUTIVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO OBJETO CONTRATADO, EM FUNÇÃO DA DIMINUIÇÃO DAS FRENTE DE SERVIÇOS.
SEGUNDO TERMO ADITIVO	041/2015	W. A. DE OLIVEIRA & CLEMENTE LTDA ME	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO OBJETO CONTRATADO, EM FUNÇÃO DA DIMINUIÇÃO DAS FRENTE DE SERVIÇOS.
SEGUNDO TERMO ADITIVO	042/2015	TRANSPORTADORA E LOCAÇÕES AN TOMAR LTDA ME	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO OBJETO CONTRATADO, EM FUNÇÃO DA DIMINUIÇÃO DAS FRENTE DE SERVIÇOS.
SEGUNDO TERMO ADITIVO	078/2015	TOP VIP SEGURANÇA E VIGILANCA PRIVADA LTDA-ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 30 DIAS, CONFORME ART. 57, LEI 8.666/93.
SEGUNDO TERMO ADITIVO	079/2015	D O GRACIANO TRANSPORTES - ME	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO OBJETO CONTRATADO, EM FUNÇÃO DA DIMINUIÇÃO DAS FRENTE DE SERVIÇOS.
SEGUNDO TERMO ADITIVO	087/2015	C E BARBANTE NEUBERN - ME	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO OBJETO CONTRATADO, EM FUNÇÃO DA DIMINUIÇÃO DAS FRENTE DE SERVIÇOS.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO	110/2015	ANDREIA RODRIGUES NEVES 03877460135	PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 MESES, CONFORME ART. 57, LEI 8.666/93 E REAJUSTE PELO ÍNDICE ACUMULADO DO INPC ANUAL.
SEGUNDO TERMO ADITIVO	111/2015	CLEOMIR SENHORINO DOS SANTOS – ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 02 MESES, CONFORME ART. 57, LEI 8.666/93.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO	112/2015	MOVEIS E CIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 MESES, CONFORME ART. 57, LEI 8.666/93
PRIMEIRO TERMO ADITIVO	114/2015	V.C.O CAMARGO & CAMARGO LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 MESES, CONFORME ART. 57, LEI 8.666/93
PRIMEIRO TERMO ADITIVO	007/2016	A G FERRARI ME	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO OBJETO CONTRATADO, EM FUNÇÃO DA DIMINUIÇÃO DAS FRENTE DE SERVIÇOS.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO	008/2016	J B DA ROCHA - ME	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO OBJETO CONTRATADO, EM FUNÇÃO DA DIMINUIÇÃO DAS FRENTE DE SERVIÇOS.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO	009/2016	A G FERRARI ME	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO OBJETO CONTRATADO, EM FUNÇÃO DA DIMINUIÇÃO DAS FRENTE DE SERVIÇOS.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO	010/2016	A G FERRARI ME	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO OBJETO CONTRATADO, EM FUNÇÃO DA DIMINUIÇÃO DAS FRENTE DE SERVIÇOS.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO	011/2016	A G FERRARI ME	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO OBJETO CONTRATADO, EM FUNÇÃO DA DIMINUIÇÃO DAS FRENTE DE SERVIÇOS.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO	012/2016	A G FERRARI ME	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO OBJETO CONTRATADO, EM FUNÇÃO DA DIMINUIÇÃO DAS FRENTE DE SERVIÇOS.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO	013/2016	A G FERRARI ME	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO OBJETO CONTRATADO, EM FUNÇÃO DA DIMINUIÇÃO DAS FRENTE DE SERVIÇOS.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO	031/2016	D O GRACIANO TRANSPORTES - ME	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO OBJETO CONTRATADO, EM FUNÇÃO DA DIMINUIÇÃO DAS FRENTE DE SERVIÇOS.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO	032/2016	SOMA TRANSPORTE E COMERCIO DE CEREAIS LTDA	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO OBJETO CONTRATADO, EM FUNÇÃO DA DIMINUIÇÃO DAS FRENTE DE SERVIÇOS.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO	033/2016	BIN E BIN LTDA ME	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO OBJETO CONTRATADO, EM FUNÇÃO DA DIMINUIÇÃO DAS FRENTE DE SERVIÇOS.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO	034/2016	TRANSPORTES TENÓRIO LTDA ME	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO OBJETO CONTRATADO, EM FUNÇÃO DA DIMINUIÇÃO DAS FRENTE DE SERVIÇOS.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO	035/2016	ROBERTO CARLOS DA SILVA 58117490153	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO OBJETO CONTRATADO, EM FUNÇÃO DA DIMINUIÇÃO DAS FRENTES DE SERVIÇOS.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO	036/2016	H P REDLINSKI ME	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO OBJETO CONTRATADO, EM FUNÇÃO DA DIMINUIÇÃO DAS FRENTES DE SERVIÇOS.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO	037/2016	TRANSPORTES TENÓRIO LTDA ME	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO OBJETO CONTRATADO, EM FUNÇÃO DA DIMINUIÇÃO DAS FRENTES DE SERVIÇOS.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO	038/2016	H P REDLINSKI ME	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO OBJETO CONTRATADO, EM FUNÇÃO DA DIMINUIÇÃO DAS FRENTES DE SERVIÇOS.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO	040/2016	C E BARBANTE NEUBERN - ME	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO OBJETO CONTRATADO, EM FUNÇÃO DA DIMINUIÇÃO DAS FRENTES DE SERVIÇOS.

Rondonópolis – MT, 15 de setembro de 2016.

CRISTOVÃO JOSE TEIXEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

OURISMAR PEREIRA DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESUMO DE CONTRATO - MÊS DE SETEMBRO/2016

Nº CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADO	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
<i>039/2016</i>	<i>CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ Nº: 00.177.279/0001-83</i>	LICIDATA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ/MF: Nº 07.150.924/0001-13	Contratação de empresa especializada em ministrar curso na área administrativa, com capacitação para elaboração de Termos de Referência de licitação e Sistema de Registro de Preço a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e comissionados da Câmara Municipal de Rondonópolis.	R\$ 11.950,00 (Onze Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).	<i>09/09/2016</i> <i>A</i> <i>31/12/2016</i>

Rondonópolis-MT, sexta-feira, 16 de setembro de 2016

Lucas Fernando Ramos Cardoso
Chefe de Setor de Compras

EM BRANCO